

**LEI N.º 223/97
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997**

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 19.000,00(Dezenove mil reais), com a finalidade de arcar com a contrapartida de projetos de infra – estrutura contratados com o PRONAF – Programa Nacional de Agricultura Familiar, através da Caixa Econômica Federal.

Art. 2.º - Os recursos necessários para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial de dotações, constantes do Orçamento Programa para o exercício de 1997.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde, em 17 de dezembro de 1997.



José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal